



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 3585/18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

OBJETO: Eventual e futura contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de locação Palco, Iluminação Cênica, Trio Elétrico, Barraca, Tenda, Arquibancada, Grade, Banheiro Químico, pessoal de apoio, atração musical, telão/projetor e demais estruturas para atender a demandas por infraestrutura em festividades que venham a ser realizadas ou apoiadas pelo Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Regime de Execução: Indireta

CREDENCIAMENTO, ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA E FASE DE LANCES (JULGAMENTO):

Dia: 03/10/2018, às 09h30min.

LOCAL: na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 4º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3931/01, bem como no Decreto Municipal 2156/10, de 14 de janeiro de 2010, Lei complementar Municipal nº 135 de 19 de outubro de 2011 com alterações na Lei Complementar Federal 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente na CPLC os envelopes fechados e indevassáveis.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

2 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de locação Palco, Iluminação Cênica, Trio Elétrico, Barraca, Tenda, Arquibancada, Grade, Banheiro Químico, pessoal de apoio, atração musical, telão/projetor e demais estruturas para atender a demandas por infraestrutura em festividades que venham a ser realizadas ou apoiadas pelo Município. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.



3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO.

3.1 – O prazo contratual começará contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, findará em 12 (doze) meses.

3.2 – Os serviços consistirão em:

3.2.1 – montagem e disponibilização dos equipamentos de sonorização listados no detalhamento, passagem de som e regulagem de som;

3.2.2 – montagem e disponibilização do palco, com as especificações listadas no detalhamento;

3.2.3 - locação, disponibilização e manutenção do Trio Elétrico, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.4 - locação, disponibilização e manutenção de banheiro químico, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.5 - locação, disponibilização e manutenção de Barraca, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.6 - locação, disponibilização e manutenção de Tenda, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.7- locação, disponibilização e manutenção de Arquibancada, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.8 – Serviço de Apoio Pessoal para palco, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.9 – Serviço de show, atração musical, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.2.10 – locação, montagem e disponibilização dos equipamentos de iluminação cênica listadas no detalhamento, regulagem e uso;

3.2.11 – locação, montagem e manutenção de serviço de exibição por telão/projetor, com as características mínimas dispostas no detalhamento;

3.2.12 – locação, montagem e manutenção de serviço de gradio de proteção modular, com as características mínimas dispostas no detalhamento;

3.3 – GARANTIA:

3.3.1 – A CONTRATADA deverá garantir a imediata reparação ou substituição dos equipamentos e estrutura, caso necessário, responsabilizando-se pela execução dos serviços.



4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.

4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

4.1.1 – Os equipamentos e estruturas da CONTRATADA serão vistoriados durante a execução dos serviços pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, tendo que atender os seguintes requisitos:

4.1.1.1 – O palco, a iluminação cênica e a sonorização deverão estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento.

4.1.1.2 – O palco, a iluminação cênica e a sonorização deverão atender todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIPI).

4.1.1.3 – O TRIO ELÉTRICO deverá estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento;

4.1.1.4 - O TRIO ELÉTRICO deverá atender todas as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), assim como as normas do CONTRAM e do DENATRAM;

4.1.1.4.1 - O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, isento do consumo de bebida alcoólica e substâncias ilícitas;

4.1.1.5- A CONTRATADA deverá ter o registro no CREA dos Engenheiros Elétrico e Mecânico responsáveis pelo TRIO ELÉTRICO;

4.1.1.6 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.1.7 – A CONTRATADA não transferirá, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

4.1.1.8 – É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do palco e documentos pessoais e registro no CREA do Engenheiro Civil Responsável Técnico.

4.1.1.9 – É de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem dos equipamentos e estrutura do palco, em até 48 horas após o final do evento;

4.1.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do TRIO ELÉTRICO durante a execução do projeto, assim como as despesas relacionadas à combustível, reparos no trio elétrico, alimentação do motorista e similares;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

4.1.1.11 - A CONTRATADA é responsável por responder por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas pelo motorista do TRIO ELÉTRICO, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

4.1.1.12 - A CONTRATADA é responsável pela segurança de todos aqueles que venham a desfilar no trio elétrico, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

4.1.1.13 - Serão permitidas no máximo 15 (quinze) pessoas desfilando simultaneamente em cima do TRIO ELÉTRICO;

4.1.1.14 – O preço final deverá incluir todas as despesas referentes a eventual visita técnica, ao frete, às embalagens, aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

4.1.1.15 - O TRIO ELÉTRICO atenderá as demandas de rua conforme a orientação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, que indicará os locais e horários específicos dos desfiles;

4.1.1.16 – A CONTRATADA deverá montar todos os equipamentos, o que inclui ESTRUTURA DE PALCO, um dia antes da data prevista para o evento, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento.

4.1.1.17 – Os serviços de show consistirão em apresentação musical com o repertório e composição descritos no detalhamento, além de passagem de som até 02 horas antes do horário de cada apresentação;

4.1.1.18 – A CONTRATADA deverá identificar todos os apoiadores de palco, conforme as normas da Polícia Militar.

4.1.1.19 – A CONTRATADA deverá comprovar, duas horas antes do início dos eventos, que seu efetivo de apoiadores corresponde ao número contratado para o evento.

4.1.1.20 - Os banheiros químicos deverão ter etiquetas de identificação de masculinos e femininos;

5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATANTE.

5.1 – A CONTRATANTE deverá dar condições necessárias à regular execução do contrato;

5.2 – A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA execute os serviços dentro das especificações técnicas;

5.3 - A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no item 22 deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

5.4 – A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados para tal, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), exigindo seu fiel e total cumprimento;

5.5 – A CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento;

5.6 – A CONTRATANTE fornecerá os atestados de capacidade técnica solicitados, desde que satisfeitas as obrigações contratuais do presente;

5.7 – A CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual nas hipóteses previstas neste Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

6.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, o que deve ser comprovado por meio do contrato Social;

6.1.2 - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

6.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

6.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

6.2.1 - declaradas inidôneas por ato da administração Pública;

6.2.2 - que estejam cumprindo pena de suspensão de direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ;

6.2.3 - tenham tido sua falência declarada sob concurso de credores.

6.2.4 - que incorram em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.2.5 - Em conformidade com o TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 018/2007, firmado com o MPT- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, fica expressamente vedada a participação no Certame de Entidades que possuam o direito legal ao não recolhimento dos encargos trabalhistas e sociais dos seus funcionários, ou seja, só serão objeto de análise as propostas oriundas das pessoas jurídicas que recolham todos os encargos trabalhistas e sociais de seus funcionários.

7 - DO PREÇO UNITÁRIO E DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – O preço estimado pela administração para contratação é de **R\$ 794.516,25 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme valores constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

7.2 – O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Bom Jardim a utilizá-lo integralmente.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

9 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, considerando o prazo de duração do contrato igual ou inferior a um ano, aplicando-se, no que couber, as Leis nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

9.2 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços registrados poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, apenas em situações que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos moldes da alínea “d” do inciso I, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, baseado no interesse público, poderá optar para cancelar a Ata de Registro de Preços.

9.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

9.5 - Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

10.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida **com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.** (Carta de Credenciamento - Anexo V). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

10.3- A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo IV) e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VIII), todos fora do envelope.

10.4- As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.5-As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.

10.6-É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

10.7- A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - **As Propostas de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, ANEXO II** e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

11.1.1- Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio, este deverá ser idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, PREVALECERÀ todas as informações contida no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 088/18
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

11.2- Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

11.3-Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.

11.4- Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por lote, sob pena de desclassificação.

11.5- O prazo de validade da Proposta será de um (01) ano, contados da data da abertura, independentemente de declaração expressa neste sentido.

11.6 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a prestar os serviços.

11.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a Proposta apresentada, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

11.8- Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pelo Pregoeiro, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

11.9- Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

11.10- – Para efeito de julgamento da presente Licitação, a Comissão de Licitação se orientará pelos seguintes critérios:

11.11 – Não serão consideradas as propostas que não atenderem todos os critérios e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.12 – Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.12.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços superiores *ao estimado pela administração*.

12- HABILITAÇÃO

12.1 – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ENVELOPE 002 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 088/18
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

12.2.2 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

12.2.3 – Cédula de identidade dos sócios e/ou Diretores;

12.2.4 - Para empresa individual: registro comercial.

12.2.5 - Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IX)

12.2.6 - Declaração de Cumprir o Art. 7º, XXXIII ,da C.F. (conforme o anexo VI)

12.2.7 - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações.

12.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

12.3.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

12.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

12.3.6 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

12.3.6.1- Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

12.3.7 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

12.3.8 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



12.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.3.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

12.4.2 – A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.3 – No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.4.4 – Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As sociedades empresariais com menos de um exercício financeiro, devem cumprir esta exigência mediante a apresentação do Balanço de abertura, ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

13.4.4.1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

13.4.4.2 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.4.4.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

13.4.4.4 - Os documentos relativos ao **subitem 13.4.4** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

13.4.4.5 - A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1(um)**.

13.4.4.6 - O **item 13.4.4.5** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

12.5 - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro até um dia antes do certame.

12.5.1 – A referida autenticação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 01 (hum) dia antes da abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do pregão.



12.6 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

12.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 – A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado serviço pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

12.7.2 – A CONTRATADA para o serviço ITEM 18, LOTE 05, referente à locação diária de banheiro químico, deverá apresentar Licença Ambiental (L.O. - Licença de Operação) ou apresentar contrato com Empresa Licenciada para destinação final adequada dos dejetos, resíduos sólidos gerados pelos banheiros;

12.7.3 – A CONTRATADA para os serviços referentes aos LOTES 01,02,03,04 E 08 deverão apresentar comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA .

12.7.4 – A empresa deverá possuir e apresentar atestado(s) passado(s) por pessoa jurídica de direito privado ou órgão da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, acompanhados da certidão emitida(s) pelo CREA, em nome do proponente e dos profissionais comprovadamente integrantes de seu quadro técnico permanente, comprovando ser a mesma e seus Responsáveis Técnicos (comprovadamente inscritos no CREA, de que executou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste edital.

12.7.5 – Os profissionais aos quais se refere o item 12.7.4 são respectivamente o responsável técnico pelas estruturas metálicas e ou responsável técnico pelas estruturas e instalações elétricas.

12.7.6 – A comprovação do vínculo empregatício com o(s) profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, competindo ao proponente a comprovação do reconhecimento alegado, será feita através de:

- a) Sócio Gerente: através de Contrato Social;
- b) Responsável Técnico: Registro no CREA e CARGO E FUNÇÃO
- c) Engenheiro do Quadro Permanente: guia do FGTS relativo ao último vencimento;
- d) Contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional.



12.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 12 deste edital:

12.8.2 - Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, ao Presidente da Comissão de Licitação, ainda na fase de credenciamento, certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Empresa, dentro da validade (artigo 8º da Instrução normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, e anexado a este, Declaração, firmada pelo representante legal da empresa (com firma reconhecida), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VII**).

12.8.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 12.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.8.4 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.8.5 - O prazo de que trata o item 12.8.3 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 12.8.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei n°8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10 - A documentação exigida para habilitação deverá ser inserida em envelope individual, fechado e identificado.

12.11- DA AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

12.11.1 - A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, ou cópia devidamente autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópia não autenticada, deverão ser exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, a autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de consulta Via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

12.11.2 - A referida autenticação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 01 (um) dia antes da abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do Pregão. Para esse procedimento a comissão ficará à disposição dos interessados no horário do expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

12.12 - Não serão **aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.13 - Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

12.14 - As Empresas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom Jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

13. - DO JULGAMENTO:

13.1- No local dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração mencionada no item **12 e os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

13.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

13.3- Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 10**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

13.4- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o prazo máximo da prestação do serviço, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.4.1- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e *preços por lote superiores ao estimado pela administração*.

13.4.2- De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a)** média aritmética



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b)** valor orçado pela Administração. Bem como, § 2º Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

13.5- Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote.

13.6- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas além da licitante que tiver apresentado o menor preço por lote na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio.

13.7- Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.8- O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor preço por lote seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

13.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para acréscimo dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

13.10- Só serão aceitos lances cujos valores sejam INFERIORES ao último apresentado;

13.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

13.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

13.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 13.9;

13.14-Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos descontos dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Descontos – TERMO REFERÊNCIA.

13.15 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar n° 123/06.

13.15.1- Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.9, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13.15.2- O disposto no subitem 13.9 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.16- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor desconto aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

13.17- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 12 deste Edital**, assegurado-se ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

13.18- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

13.19- Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

13.20- Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a exigência de participante ausente naquele momento será circunstanciada em ata;

13.21- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatória, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1- Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

14.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

14.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

14.6- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

14.7- Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

14.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

14.9- Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 14.6 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.10- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

14.11- Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

14.12- A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 14.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

15-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de doze meses, a partir de sua assinatura.

15.2- A Prefeitura Municipal de Bom Jardim convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta, aplicando-se as disposições do artigo 64 da Lei 8.666/93.

15.3- O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro e sua Equipe.

15.4- Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.5- Nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa.

15.6- A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e facultando a Comissão de Licitação e compras convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.7- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.8- Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela assinatura e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.9- A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos do artigo 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93;

16.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período (cinco dias), quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

16.3 – Caso o convocado não assine o termo de contrato ou não aceite ou retire no prazo e condições estabelecidos, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei;

16.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

16.5 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato;

16.6 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1- A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para que sejam emitidos os pedidos para a prestação do serviço, nos termos do item 03 deste Edital.

17.2- O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas no Edital. Neste caso, o setor requisitante convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no Registro de Preços.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2 - O cancelamento de seu registro poderá ser:

18.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

18.2.2 - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim:

- a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CPLC, sem justificativa aceitável;

18.2.3-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.3-Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19-DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1-A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

19.1.1-por decurso de prazo de vigência;

19.1.2-quando não restarem fornecedores registrados;

19.1.3-pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

20 – PENALIDADES

20.1 - Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a proceder à execução dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar os documentos exigidos neste Edital ou apresentar documentação falsa, ensejará o retardamento da execução do objeto do certame. O mesmo ocorre se não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. A sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

20.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim - RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL:

21.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

21.2- As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação;

21.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

21.4- As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

21.4.1 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;

21.4.2 - Falhar, fraudar, atrasar a execução dos serviços, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

21.4.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

21.5- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - Advertência;

II - Multa(s);

III - Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

a. Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por hora de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

b. Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

d. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

e. O atraso na prestação dos serviços por mais de 12 (doze) horas ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

21.6- Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

21.6.1 - Razões de interesse público;

21.6.2 – Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

21.6.3 – Falta grave a juízo do Município;

21.6.4 – Falência ou insolvência;

21.6.5 – Inexecução total ou parcial do contrato;

21.6.6 – Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;

21.6.7 - Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

21.6.8 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

21.6.9 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

21.6.10 - Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.



22 – DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela licitante vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

22.2 – Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme o art. 55, XIII da Lei 8.666/93:

22.2.1 – Certidão de Regularidade com INSS – Certidão Unificada;

22.2.2 – Certidão de Regularidade com FGTS;

22.2.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

22.2.4 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

22.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

22.2.6 – Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativas de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

22.3 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer devidamente atestada pelo fiscalizador, ou pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer ou servidor responsável designado para tal, com carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo cumprimento dos serviços, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

22.4 – Após a atestação das Notas Fiscais, estas deverão ser encaminhadas para conferência pelo Controle Interno, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua verificação, contado da entrada da nota, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

22.5 – O pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

22.6 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no que se refere à habilitação e qualificação exigida na licitação.

22.7 – Fica vedada a CONTRATADA a cessão de créditos às instituições financeiras ou congêneres, sob pena de rescisão contratual e demais sanções legais.



23 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23.1 – O responsável pelo gerenciamento e fiscalização do cumprimento do contrato é o servidor:

23.1.1 – ADEMIR GOMES FARIA, Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Matrícula nº 41/6597:

23.1.2 – O fiscal da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à prestação de serviços, nos termos do art. 67, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

23.1.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo;

23.1.4 – As decisões que ultrapassem a competência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através deste, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

24 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

24.1 - Por se tratar de prestação de serviços por demanda eventual, o cronograma de desembolso é de pagamento respectivo após a execução do objeto, relacionado na nota de empenho.

ETAPA	MÊS	
	1º	2º
Execução do serviço	X	
Pagamento		X

25 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 – Conforme o Art. 73 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8666/90), o objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

26 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

26.1 – Os preços estabelecidos no presente são fixos e irrevogáveis, salvo os casos previstos em Lei;

26.2 – Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice IPCA.

27- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

27.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos obedecerá à data de execução dos serviços e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93.

28 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES:

28.1 – Obedecerá a regra contida no art. 40, XIV, “d” da Lei 8.666/93 da seguinte forma: Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

29 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO

29.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceite pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

30 - DAS CONDIÇÕES PARA SEGURO

30.1 - Não haverá exigência de seguro para o presente Edital.

31 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

31.1- Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim - RJ, deste edital, cabendo ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Portaria Municipal nº 425/17, de 16 de novembro de 2017.

31.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.2 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.4 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.

32.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

32.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

32.7 - O desatendimento à exigências formais não essenciais e sanáveis não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação durante a realização da sessão pública de pregão.

32.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.10 - As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

32.11 - O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.

32.12 - Fica assegurado ao Município de Bom Jardim, sem que caiba aos licitantes indenizações:

- a- Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- b- Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados, anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

32.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

32.14 - A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, no Decreto Municipal nº 1.393/05 e no Decreto Municipal nº 2156/10, e demais normas pertinentes.

32.15 - A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sob quaisquer que sejam suas alegações;

32.16 - Para as penalidades previstas neste Edital, será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

32.15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.15.1 – A despesa decorrente deste objeto correrá à conta do orçamento do Exercício de 2018.

32.15.2 - Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
518	2000.2369500982.017	3390.39.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

519	2000.2369500982.017	3390.39.00
520	2000.2369500982.017	3390.39.00

32.16- Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: licitacao.bomjardim@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente o Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min. horas, na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566-2916 e 2566-2316.

32.17 – O Projeto Básico estará à disposição dos interessados em participar do certame na Comissão Permanente de Licitações e Compras, atrelado ao presente processo, sediada à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim – RJ, 4º andar (setor da Comissão Permanente de Licitações e Compras) sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, localizada à Rua Luiz Corrêa, nº 05, Centro, Bom Jardim, CEP: 286600-00, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h, de terça à sexta-feira.

33- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- 33.1 - ANEXO I – Projeto Básico
- 33.3 - ANEXO II – Proposta de Preços
- 32.4 - ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 33.5- ANEXO IV- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- 33.6- ANEXO V- Modelo de Carta de Credenciamento
- 33.7- ANEXO VI – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- 33.8- ANEXO VII- Modelo Declaração ME ou EPP
- 33.9- ANEXO VIII- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- 33.10 – ANEXO IX – Declaração de Idoneidade.
- 33.11 – ANEXO X – Minuta de Contrato

Bom Jardim, 19 de setembro de 2018.

Ademir Gomes Faria
Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PROJETO BÁSICO

1.0 – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – **Título:** Eventual e futura contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de locação Palco, Iluminação Cênica, Trio Elétrico, Barraca, Tenda, Arquibancada, Grade, Banheiro Químico, pessoal de apoio, atração musical, telão/projetor e demais estruturas para atender a demandas por infraestrutura em festividades que venham a ser realizadas ou apoiadas pelo Município.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura chegou a apoiar em anos anteriores, como período de 2005 a 2011, cerca de 80 eventos no ano, entre eles eventos dos mais distintos portes. Neste mesmo período houve fins de semana com ocorrência de 11 eventos juninos simultâneos, todos apoiados pela Prefeitura.

Não era difícil listar um calendário de eventos tradicionais do Município. Porém após a fatídica tragédia climática de 2011, e a recente crise financeira Nacional, o Executivo deixou de mobilizar tal calendário festivo e deixou de conceder apoio. Então o cenário de eventos locais mudou completamente, muitos eventos acabaram e hoje não é possível garantir quais ocorrerão e quais poderão ou não ser apoiados pelos tímidos recursos próprios disponibilizados para esta finalidade turística, durante esta complexa crise financeira.

Enfim a intenção deste projeto é prever contratação de infraestrutura que possa ser acionada eventualmente, para oportunidades futuras de apoio a festividades. Prever os mais diferentes formatos e portes possíveis de eventos e equipamentos que possam vir a ser necessários.

Tal formato de contratação eventual implementado e executado durante exercício de 2017/2018, se mostrou eficiente e econômico. Pois o registro de preço previu valor unitário/dia para cada natureza de serviço almejado, permitiu perfeita composição com os itens do registro, contemplando com exatidão cada eventualidade, conforme duração, porte e temática. Assim, sem utilização de estimativas desatualizadas, acompanhando a dinamicidade exigida por este assunto (visto que eventos sofrem recorrentes alterações motivadas por interferências externas e imprevistas), cada festa apoiada pode se composta com precisão, isenta de desperdícios ou imprevistos.



3.0 – OBJETO:

Eventual e futura contratação de empresa especializada em prestar serviço de Sonorização, Palco, Iluminação Cênica, Trio Elétrico, Barraca, Tenda, Arquibancada, Grade, Banheiro Químico, pessoal de apoio, atração musical, telão/projetor e demais estruturas para eventos durante 12 meses.

3.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1.1 – Os serviços consistirão em:

3.1.2 – montagem e disponibilização dos equipamentos de sonorização listados no detalhamento, passagem de som e regulagem de som;

3.1.3 – montagem e disponibilização do palco, com as especificações listadas no detalhamento;

3.1.4 - locação, disponibilização e manutenção do Trio Elétrico, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.5 - locação, disponibilização e manutenção de banheiro químico, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.6 - locação, disponibilização e manutenção de Barraca, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.7 - locação, disponibilização e manutenção de Tenda, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.8- locação, disponibilização e manutenção de Arquibancada, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.9 – Serviço de Apoio Pessoal para palco, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.10 – Serviço de show, atração musical, com as características mínimas disposta no detalhamento;

3.1.11 – locação, montagem e disponibilização dos equipamentos de iluminação cênica listadas no detalhamento, regulagem e uso;

3.1.12 – locação, montagem e manutenção de serviço de exibição por telão/projetor, com as características mínimas dispostas no detalhamento;

3.1.13 – locação, montagem e manutenção de serviço de gradio de proteção modular, com as características mínimas dispostas no detalhamento;



3.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.2.1 SONORIZAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE)

Infraestrutura de som para show (GRANDE PORTE)					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
01	01	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	05 / 15	
		stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.			
		08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.			
		08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)			
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.			
		04 amplificadores para a frequência de sub grave			
		04 amplificadores para a frequência de médio/ grave			
		04 amplificadores para a frequência de médio /agudo			
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª			
		Equalizador stereo 31 bandas por canal			
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares			

Infraestrutura de som para show (GRANDE PORTE)					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
01	01	MONITOR	Locação/ dia	05 / 15	
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor			
		12 fones de ouvido porta pró ou similar para está disponível			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		04 caixas de retorno sm400 ou similar para está disponível			
		02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para está disponível			
		01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.			
		01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar			
		Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas			
		01 amplificador para grave			
		01 amplificador para médio/grave			
		01 amplificador para médio /agudo			
		02 amplificadores para os monitores sm 400			
		01 amplificador para os de mais monitores.			
		01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)			
		02 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)			

Infraestrutura de som para show (GRANDE PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	01	ACESSÓRIOS	Locação/ dia	05 / 15	
		30 Pedestais			
		10 Clamps			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		kit de microfones para bateria			
		kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações			
		02 microfones sem fio			
		20 direct Box			
		01 bateria completa			
		Multi cabos, Sub snaks			
		Cabos para ligação das caixas acústicas			
		Cabos para microfones testados previamente			
		Extensões de AC			
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			

3.2.1.2 – SONORIZAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE)

Infraestrutura de som para show (MÉDIO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	02	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	05 / 15	
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.			
		04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.			
		04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.			
	02 amplificadores para a frequência para sub grave			
	02 amplificadores para a frequência para médio/ grave			
	02 amplificadores para a frequência para médio /agudo			
	Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador stereo 31 bandas por canal			
	01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares			

Infraestrutura de som para show (MÉDIO PORTE)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	MONITOR	Locação/ dia	05 / 15	
	08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível			
	02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível			
	01 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível			
	01 Caixa de sub grave com			
	02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.			
	01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar			
	Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas			
	01 amplificador para grave			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		01 amplificador para médio/grave			
		01 amplificador para médio /agudo			
		01 amplificadores para os monitores sm 400			
		01 amplificador para os de mais monitores.			

Infraestrutura de som para show (MÉDIO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	02	ACESSÓRIOS	Locação/ dia	05 / 15	
		15 Pedestais			
		08 Clamps			
		kit de microfones para bateria			
		kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações			
		02 microfones sem fio			
		10 direct Box			
		01 bateria completa			
		01 Set para contra baixo com amplificador,			
		01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)			
		01 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)			
		Multi cabos, Sub snaks			
		Cabos para ligação das caixas acústicas			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema		
		Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC		

3.2.1.3 – SONORIZAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE)

Infraestrutura de som para show (PEQUENO PORTE)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	03	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	03 / 10
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.		
		02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre		
		02 caixas acústicas de sub grave com		
		02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)		
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.		
		01 amplificador para a frequência para sub grave		
		01 amplificador para a frequência para médio/ grave		
		01 amplificador para a frequência para médio /agudo		
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª		
		Equalizador stereo 31 bandas por canal		
		01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Infraestrutura de som para show (PEQUENO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	03	MONITOR	Locação/ dia	03 / 10	
		02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível			
		01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível			
		01 amplificador para os monitores			
		01 amplificador para contra baixo			
		01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente)			

Infraestrutura de som para show (PEQUENO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	03	ACESSÓRIOS	Locação/ dia	03 / 10	
		05 Pedestais			
		05 microfones			
		01 microfone sem fio			
		03 direct Box			
		Cabos para ligação das caixas acústicas			
		Cabos para microfones testados previamente			
		Extensões de AC			
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórias para perfeito funcionamento do sistema.			

3.2.1.4 – SONORIZAÇÃO TIPO “D” (PORTE MICRO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Infraestrutura de som para show (PORTE MICRO)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	04	P.A.: "Public Address"	Locação/ dia	01 / 05	
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações.			
		01 caixa acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado)			
		01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15'' ou 18'' em cada caixa (em cada lado)			
		Amplificadores com potencias equivalente as caixas acústicas.			
		01 amplificador para a frequência para subgrave			
		01 amplificador para a frequência para médio/ grave			
		01 amplificador para a frequência para médio /agudo			
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8 ^a			
		Equalizador stereo 31 bandas por canal			
		01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares			

Infraestrutura de som para show (PORTE MICRO)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	04	MONITOR	Locação/ dia	01 / 05	
		01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível			
		01 amplificador para os monitores			

Infraestrutura de som para show (PORTE MICRO)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01		ACESSÓRIOS	Locação/	01/ 05	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

04	03 Pedestais	dia		
	03 microfones			
	01 microfone sem fio			
	Cabos para ligação das caixas acústicas			
	Cabos para microfones testados previamente			
	Extensões de AC			
	Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			

3.2.2 – PALCO:

3.2.2.1 – PALCO TIPO “A” (GRANDE PORTE)

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “A” (GRANDE PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	05	01 palco medindo no mínimo 80m ² : 10m de frente 08m de profundidade 02m de altura do chão Guarda corpo nas laterais e fundos do palco. Escada com apoio Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, blackaut e anti chama fechamento em sombrite preto	Locação/dia	05 / 15	
		01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m			
		01 praticável para bateria			
		02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas:02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

3.2.2.2 – PALCO TIPO “B” (MÉDIO PORTE)

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “B” (MÉDIO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	06	01 palco medindo 35m ² :	Locação/ dia	05 / 15	
		07m de frente			
		05m de profundidade			
		02m de altura do chão			
		Guarda corpo nas laterais e fundo do palco.			
		Escada com apoio			
		cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, fechamento em sombrite			
		01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m			
		01 praticável para bateria.			

3.2.2.3 – PALCO TIPO “C” (PEQUENO PORTE)

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “C” (PEQUENO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	07	01 palco medindo 36m ²	Locação/ dia	03 / 10	
		06m de frente			
		06m de profundidade			
		01m de altura do chão			
		Escada com apoio			
		Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv			

3.2.2.4 – PALCO TIPO “D” (PORTE MICRO)

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “D” (PORTE MICRO)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	08	01 palco medindo 16m ² :	Locação/ dia	01 / 05	
		04m de frente			
		04m de profundidade			
		01m de altura do chão			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		Escada com apoio			
		Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca			

3.2.3 – ILUMINAÇÃO CÊNICA:

3.2.3.1 – ILUMINAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE)

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (GRANDE PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	09	12 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	05 / 15	
		30 refletores par led			
		08 movingbean 300 ou equivalente			
		01 máquinas de fumaça profissional			
		01 módulo dimer DMX			
		12 gelatinas coloridas			
		Mesa controladora			
		Varas para distribuição			
		Ganchos de fixação			
		Cabos de AC			
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. (A utilização de grid de iluminação fica a critério do iluminador)			

3.2.3.2 – ILUMINAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE)

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (MÉDIO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 01	10	06 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	05 / 15	
		20 refletores par led			
		04 moving bean 300 ou equivalente			
		01 máquinas de fumaça profissional			
		01 módulo dimer DMX			
		06 gelatinas coloridas			
		Mesa controladora			
		Varas para distribuição			
		Ganchos de fixação			
		Cabos de AC			
Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.					

3.2.3.3 – ILUMINAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE)

LOTE	INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PEQUENO PORTE)				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

01				MÍNIMA/MÁXIMA	
		12 refletores par led	Locação/ dia	03 / 10	
		Mesa controladora dmx			
		Varas para distribuição			
		Ganchos de fixação			
		Cabos de AC			
11	Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				

3.2.4 – TRIO ELÉTRICO:

TRIO ELÉTRICO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 02	12	01 caminhão trio elétrico em bom estado de conservação com P A (som) nas laterais , frontal e traseiro , que possa trafegar na avenida onde ocorreram os desfiles com máximo de 15 pessoas incluindo locutores, músicos , DeeJays, oferecendo som de ótima qualidade e potencia, que tenham medidas não inferiores a 08 metros de comprimento para que possa abrigar os equipamentos necessários, com medidas laterais padrão dos caminhões, grupo gerador mínimo de 50KVA,com documentos em dia, qualificado como trio elétrico pelo detran, com registro na agencia nacional de transportes terrestres, disponibilizando motorista devidamente habilitado e técnico de som.	Locação/ dia	05 / 07	
		Deverá está equipado com mesa de som com mínimo de 24 canais digital ou analógica. Periféricos, processadores microfones, caixas de retorno , fones de ouvido para monitoração, pedestais 01 note book, cabos e demais elementos para a funcionamento do sistema com qualidade e eficiência.			
		Deverá está equipado com o mínimo de : Em cada lateral 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver TI ou equivalente.			
		Na traseira 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver de TI ou			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		equivalente.			
		Na parte frontal o mínimo de 02 auto falantes de grave , 06 alto falantes de médio /grave e 04 cornetas com driver TI			

3.2.5 – TENDA/BARRACA

TENDAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 03	13	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 10x10	Locação/dia	02 / 08	
	14	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 8x8	Locação/dia	01 / 05	
	15	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 6x6	Locação/dia	01 / 05	
	16	BARRACA - Tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv 4x4	Locação/dia	60 / 75	
	17	CAMAROTE elevado tipo mezanino, em estrutura metálica tubular montável em módulos de 4m x 4m cobertura tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv piso reforçado, e com guarda corpo ou grade de proteção do perímetro escada e rampa de acesso, piso antiderrapante, e com corrimão	Locação/dia	05 / 08	

3.2.6 – ARQUIBANCADA / GRADIO

ARQUIBANCADA					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 04	18	GRADE DE PROTEÇÃO em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/Dia	50 / 75	
	19	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada)	Metro linear Locação/Dia	50 / 75	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o último degrau			
		com guarda corpo em todo perímetro, escadas laterais			

3.2.7 – BANHEIRO QUÍMICO

BANHEIRO QUÍMICO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 05	20	Locação/Dia Banheiro químico individual, portátil, com entrega, manutenção diária e recolhimento	Locação/ Dia	200 / 280	
		Material: Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ocupado, para uso do público			

3.2.8 – PESSOAL DE APOIO

APOIO DE PALCO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 06	21	Diária de pessoal de apoio de palco e evento. Duração média de 7 horas A distribuição do efetivo se dará conforme as necessidades inerentes ao local da festa	Diária per capita	200 / 300	

3.2.9 – SHOW

ATRAÇÃO MUSICAL					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 07	22	Contratação de banda show completa , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Percussão; 01 (uma) Bateria;	show	05 / 15	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		01 (um) guitarra e 01 (um) Violão, 01 (um) teclado, 01(um) Metal. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento.			
23		Contratação de banda show acústica básica , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 01 (dois) Cantor; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Bateria; 01 (um) Violão/guitarra. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	03 / 08	
24		Contratação de apresentação musical de DJ (Disc Jockey) , de duração média de 3 horas	show	03 / 10	
25		Contratação de apresentação musical de banda de metais com composição mínima de músicos: 02 (dois) Pistons; 02 (dois) Trombones de Vara; 02 (dois) Sax Alto; 01 (um) Sax Tenor; 01 (uma) Caixa de Guerra; 01 (um) Bumbo; 01 (um) Tambor; 01 (um) Vocalista. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	02 / 08	
26		Contratação de banda “Trio” ou “regional” , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 02 (dois) percussão; 01 (um) teclado ou	show	03 / 10	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		acordeom ou sanfona. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento			
--	--	---	--	--	--

3.2.10 – PROJETOR/TELÃO

EXIBIÇÃO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA/MÁXIMA	VALOR
LOTE 08	27	TELÃO COM PROJETOR para exibição de conteúdo audiovisual	Locação/Dia	05 / 10	
		Telão e projetor dotado de estrutura de suporte, treliça metálica tubular montável em módulos			
		Telão com área de projeção 150 polegadas, média de 3,05 m x 2,29 m			
		Projetor de alta performance, para uso em locais abertos diurnos e noturnos			

4.0 – GARANTIA:

A CONTRATADA deverá garantir a imediata reparação ou substituição dos equipamentos e estrutura, caso necessário, responsabilizando-se pela execução dos serviços.

5.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - O prazo contratual começará contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, findará em 12 (doze) meses.

6.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

6.1 – Os equipamentos e estruturas da CONTRATADA serão vistoriados durante a execução dos serviços pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, tendo que atender os seguintes requisitos:

6.1.1 – O palco, a iluminação cênica e a sonorização deverão estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento.

6.1.2 – O palco, a iluminação cênica e a sonorização deverão atender todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIPI).

6.1.3 – O TRIO ELÉTRICO deverá estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

6.1.4 - O TRIO ELÉTRICO deverá atender todas as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), assim como as normas do CONTRAM e do DENATRAM;

6.1.4.1 - O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, isento do consumo de bebida alcoólica e substâncias ilícitas;

6.1.5- A CONTRATADA deverá ter o registro no CREA dos Engenheiros Elétrico e Mecânico responsáveis pelo TRIO ELÉTRICO;

6.1.6 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 – A CONTRATADA não transferirá, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

6.1.8– É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do palco e documentos pessoais e registro no CREA do Engenheiro Civil Responsável Técnico.

6.1.9 – É de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem dos equipamentos e estrutura do palco, em até 48 horas após o final do evento;

6.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do TRIO ELÉTRICO durante a execução do projeto, assim como as despesas relacionadas à combustível, reparos no trio elétrico, alimentação do motorista e similares;

6.1.11 - A CONTRATADA é responsável por responder por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas pelo motorista do TRIO ELÉTRICO, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

6.1.12 - A CONTRATADA é responsável pela segurança de todos aqueles que venham a desfilarem no trio elétrico, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

6.1.13 - Serão permitidas no máximo 15 (quinze) pessoas desfilando simultaneamente em cima do TRIO ELÉTRICO;

6.1.14 – O preço final deverá incluir todas as despesas referentes a eventual visita técnica, ao frete, às embalagens, aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

6.1.15 - O TRIO ELÉTRICO atenderá as demandas de rua conforme a orientação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, que indicará os locais e horários específicos dos desfiles;



6.1.16 – A CONTRATADA deverá montar todos os equipamentos, o que inclui ESTRUTURA DE PALCO, um dia antes da data prevista para o evento, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento.

6.1.17 – Os serviços de show consistirão em apresentação musical com o repertório e composição descritos no detalhamento, além de passagem de som até 02 horas antes do horário de cada apresentação;

6.1.18 – A CONTRATADA deverá identificar todos os apoiadores de palco, conforme as normas da Polícia Militar.

6.1.19 – A CONTRATADA deverá comprovar, duas horas antes do início dos eventos, que seu efetivo de apoiadores corresponde ao número contratado para o evento.

6.1.20 - Os banheiros químicos deverão ter etiquetas de identificação de masculinos e femininos;

7.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado serviço pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

7.2 - A CONTRATADA para o serviço ITEM 18, LOTE 05, referente à locação diária de banheiro químico, deverá apresentar Licença Ambiental (L.O. - Licença de Operação) ou apresentar contrato com Empresa Licenciada para destinação final adequada dos dejetos, resíduos sólidos gerados pelos banheiros;

7.3 - CONTRATADA para os serviços referentes aos LOTES 01,02,03,04 E 08 deverão apresentar comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA .

7.3.2 - A empresa deverá possuir e apresentar atestado(s) passado(s) por pessoa jurídica de direito privado ou órgão da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, acompanhados da certidão emitida(s) pelo CREA, em nome do proponente e dos profissionais comprovadamente integrantes de seu quadro técnico permanente, comprovando ser a mesma e seus Responsáveis Técnicos (comprovadamente inscritos no CREA, de que executou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste edital.

7.3.3 – Os profissionais aos quais se refere o item 7.3.2 são respectivamente o responsável técnico pelas estruturas metálicas e ou responsável técnico pelas estruturas e instalações elétricas.

7.3.4 - A comprovação do vínculo empregatício com o(s) profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, competindo ao proponente a comprovação do reconhecimento alegado, será feita através de:



- a) Sócio Gerente: através de Contrato Social;
- b) Responsável Técnico: Registro no CREA e CARGO E FUNÇÃO
- c) Engenheiro do Quadro Permanente: guia do FGTS relativo ao último vencimento;
- d) Contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – A CONTRATANTE deverá dar condições necessárias à regular execução do contrato;

8.2 – A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA execute os serviços dentro das especificações técnicas;

8.3 - A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no item 10.0 deste Projeto Básico;

8.4 – A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados para tal, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), exigindo seu fiel e total cumprimento;

8.5 – A CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento;

8.6 – A CONTRATANTE fornecerá os atestados de capacidade técnica solicitados, desde que satisfeitas as obrigações contratuais do presente;

8.7 – A CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.

9.0 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O responsável pelo gerenciamento e fiscalização do cumprimento do contrato é o servidor:

9.1.1 – ADEMIR GOMES FARIA, Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Matrícula nº 41/6597:

9.2 – O fiscal da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à prestação de serviços, nos termos do art. 67, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

9.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

9.4 – As decisões que ultrapassem a competência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através deste, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.0 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela licitante vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

10.2 - Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme o art. 55, XIII da Lei 8.666/93:

10.2.1 Certidão de Regularidade com INSS – Certidão Unificada;

10.2.2 Certidão de Regularidade com FGTS;

10.2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

10.2.4 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

10.2.5 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

10.2.6 Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativas de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3 A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer devidamente atestada pelo fiscalizador, ou pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer ou servidor responsável designado para tal, com carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo cumprimento dos serviços, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

10.4 Após a atestação das Notas Fiscais, estas deverão ser encaminhadas para conferência pelo Controle Interno, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua verificação, contado da entrada da nota, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

10.5 O pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

10.6 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no que se refere à habilitação e qualificação exigida na licitação.



10.7 Fica vedada a CONTRATADA a cessão de créditos às instituições financeiras ou congêneres, sob pena de rescisão contratual e demais sanções legais.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93;

11.3 - O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período (cinco dias), quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

11.4 - Caso o convocado não assine o termo de contrato ou não aceite ou retire no prazo e condições estabelecidos, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei;

11.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

11.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato;

11.7 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste projeto básico, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

12 – CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

Conforme o Art. 73 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8666/90), o objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO:

13.2 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

13.3 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação;

13.4 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.5 - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

13.5.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;

13.5.3 - Falhar, fraudar, atrasar a execução dos serviços, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

13.5.4 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

13.6 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - Advertência;

II - Multa(s);

III - Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

a. Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por hora de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

b. Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

d. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

e. O atraso na prestação dos serviços por mais de 12 (doze) horas ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

13.7 - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:



13.7.2 - Razões de interesse público;

13.7.3 – Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

13.7.4 – Falta grave a juízo do Município;

13.7.5 – Falência ou insolvência;

13.7.6 – Inexecução total ou parcial do contrato;

13.7.7 – Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;

13.7.8 - Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

13.7.9 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

13.7.10 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

13.7.11 - Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

14 – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Este Projeto Básico estará à disposição dos interessados em participar do certame na Comissão Permanente de Licitações e Compras, atrelado ao presente processo, sediada à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim – RJ, 4º andar (setor da Comissão Permanente de Licitações e Compras) sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, localizada à Rua Luiz Corrêa, nº 05, Centro, Bom Jardim, CEP: 286600-00, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h, de terça à sexta-feira.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para julgar as propostas, o critério adotado é o de MENOR PREÇO POR LOTE

16 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Para participar da presente licitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos à Comissão Permanente de Licitação e Compras:

16.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

16.2.2 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

16.2.3 - Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;

16.2.4 - Para empresa individual: registro comercial;

16.2.5 - Declaração de Idoneidade;

16.2.6 - Declaração de cumprir o art. 7º, XXXIII, da CRFB/88.;

16.2.7 - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;

16.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

16.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

16.3.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

16.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

16.3.6 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

16.3.7 - Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, onde houver.

16.3.8 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

16.3.9 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

16.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

16.4.2 - A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

16.4.3 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

16.4.4 - Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As sociedades empresariais com menos de um exercício financeiro, devem cumprir esta exigência mediante a apresentação do Balanço de abertura, ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

16.4.5 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

16.4.6 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

16.4.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

16.4.8 - Os documentos relativos ao **subitem 16.4.4** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

16.4.9 - A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1(um)

16.4.10 - O item **16.4.9** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

16.4.11 – Os documentos deverão ser apresentados em originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

16.4.12 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

17 - SEGURO:

Não haverá exigência de seguro para o presente Projeto Básico.

18 – CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos obedecerá à data de execução dos serviços e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93.

19 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

19.2 – Os preços estabelecidos no presente são fixos e irremovíveis, salvo os casos previstos em Lei;

19.3 – Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice IPCA.

20 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

20.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

21 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES:

Obedecerá a regra contida no art. 40, XIV, “d” da Lei 8.666/93 da seguinte forma: quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

22 – TIPO DE EXECUÇÃO:

A execução será do tipo INDIRETA.

23 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Por se tratar de prestação de serviços por demanda eventual, o cronograma de desembolso é de pagamento respectivo após a execução do objeto, relacionado na nota de empenho.

	MÊS	
ETAPA	1º	2º
Execução do serviço	X	
Pagamento		X

24 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

ADEMIR GOMES FARIA

Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Matrícula nº 41/6597



25 – DO CUSTO ESTIMADO

LOTE 1

SONORIZAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE) – ITEM 1

Infraestrutura de som para show (GRANDE PORTE)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	P.A.: “Public Address”	Locação /dia	15	4.947,50	74.212,50
		stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.				
		08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
		04 amplificadores para a frequência de sub grave				
		04 amplificadores para a frequência de médio/ grave				
		04 amplificadores para a frequência de médio /agudo				
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
		Equalizador stereo 31 bandas por canal				
01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares						
		MONITOR	Locação /dia	15		
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor				
		12 fones de ouvido porta pró ou similar para está disponível				
		04 caixas de retorno sm400 ou similar para está disponível				
02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para está disponível						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.				
	01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar				
	Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas				
	01 amplificador para grave				
	01 amplificador para médio/grave				
	01 amplificador para médio /agudo				
	02 amplificadores para os monitores sm 400				
	01 amplificador para os de mais monitores.				
	01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)				
	02 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)				
	ACESSÓRIOS				
	30 Pedestais				
	10 Clamps				
	kit de microfones para bateria				
	kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações	Locação /dia	15		
	02 microfones sem fio				
	20 direct Box				
	01 bateria completa				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		Multi cabos, Sub snaks			
		Cabos para ligação das caixas acústicas			
		Cabos para microfones testados previamente			
		Extensões de AC			
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			

SONORIZAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 2

Infraestrutura de som para show (MÉDIO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	02	P.A.: “Public Address”	Locação / dia	15	2.578,75	38.681,25
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.				
		04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
		02 amplificadores para a frequência para sub grave				
		02 amplificadores para a frequência para médio/ grave				
		02 amplificadores para a frequência para médio /agudo				
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador stereo 31 bandas por canal				
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	02	MONITOR		Locação /dia	15		
		08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível					
		02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível					
		01 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível					
		01 Caixa de sub grave com					
		02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.					
		01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar					
		Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas					
		01 amplificador para grave					
		01 amplificador para médio/grave					
		01 amplificador para médio /agudo					
		01 amplificadores para os monitores sm 400					
01 amplificador para os de mais monitores.							
	02	ACESSÓRIOS		Locação /dia	15		
		15 Pedestais					
		08 Clamps					
		kit de microfones para bateria					
		kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações					
		02 microfones sem fio					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		10 direct Box				
		01 bateria completa				
		01 Set para contra baixo com amplificador,				
		01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteor ou equivalente)				
		01 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)				
		Multi cabos, Sub snaks				
		Cabos para ligação das caixas acústicas				
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórias para perfeito funcionamento do sistema				
		Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC				

SONORIZAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 3

Infraestrutura de som para show (PEQUENO PORTE)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	03	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	10	2.080,00	20.800,00
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre				
		02 caixas acústicas de sub grave com				
		02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
		01 amplificador para a frequência para sub grave				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		01 amplificador para a frequência para médio/ grave				
		01 amplificador para a frequência para médio /agudo				
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
		Equalizador stereo 31 bandas por canal				
		01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares				
		MONITOR				
		02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível	Locação/ dia	10		
		01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível				
		01 amplificador para os monitores				
		01 amplificador para contra baixo				
		01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente)				
		ACESSÓRIOS				
		05 Pedestais	Locação/ dia	10		
		05 microfones				
		01 microfone sem fio				
		03 direct Box				
		Cabos para ligação das caixas acústicas				
		Cabos para microfones testados previamente				
		Extensões de AC				
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.				



SONORIZAÇÃO TIPO “D” (PORTE MICRO) – ITEM 4

Infraestrutura de som para show (PORTE MICRO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	04	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	05	1.233,75	6.168,75
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações.				
		01 caixa acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado)				
		01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15” ou 18” em cada caixa (em cada lado)				
		Amplificadores com potencias equivalente as caixas acústicas.				
		01 amplificador para a frequência para subgrave				
		01 amplificador para a frequência para médio/ grave				
		01 amplificador para a frequência para médio /agudo				
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
		Equalizador stereo 31 bandas por canal				
		01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares				
	MONITOR	Locação/ dia	05			
	01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível					
	01 amplificador para os monitores					
	ACESSÓRIOS	Locação/ dia	05			
	03 Pedestais					
	03 microfones					
	01 microfone sem fio					
	Cabos para ligação das caixas acústicas					
	Cabos para microfones testados previamente					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Extensões de AC				
	Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórias para perfeito funcionamento do sistema.				

PALCO TIPO “A” (GRANDE PORTE) – ITEM 5

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “A” (GRANDE PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	05	01 palco medindo no mínimo 80m ² :	Locação/ dia	15	3.612,50	54.187,50
		10m de frente				
		08m de profundidade				
		02m de altura do chão				
		Guarda corpo nas laterais e fundos do palco.				
		Escada com apoio				
		Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, blackaut e anti chama fechamento em sombrite preto				
		01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m				
		01 praticável para bateria				
		02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas:02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas				

PALCO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 6

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “B” (MÉDIO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	06	01 palco medindo 35m ² :	Locação/ dia	15	2.332,50	34.987,50
		07m de frente				
		05m de profundidade				
		02m de altura do chão				
		Guarda corpo nas laterais e fundo do palco.				
		Escada com apoio				
		cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, fechamento em sombrite				
		01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m				
		01 praticável para bateria.				



PALCO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 7

	PALCO ESTRUTURA METÁLICA “C” (PEQUENO PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	07	01 palco medindo 36m ²	Locação/ dia	10	2.025,00	20.250,00
		06m de frente				
		06m de profundidade				
		01m de altura do chão				
		Escada com apoio				
		Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv				

PALCO TIPO “D” (PORTE MICRO) – ITEM 8

	PALCO ESTRUTURA METÁLICA “D” (PORTE MICRO)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	08	01 palco medindo 16m ² :	Locação/ dia	05	1.175,50	5.877,50
		04m de frente				
		04m de profundidade				
		01m de altura do chão				
		Escada com apoio				
		Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca				

ILUMINAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE) - ITEM 9

	INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (GRANDE PORTE)					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	09	12 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	15	2.302,50	34.537,50
		30 refletores par led				
		08 movingbean 300 ou equivalente				
		01 máquinas de fumaça profissional				
		01 módulo dimer DMX				
		12 gelatinas coloridas				
		Mesa controladora				
		Varas para distribuição				
		Ganchos de fixação				
		Cabos de AC				
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				
(A utilização de grid de iluminação fica a critério do iluminador)						



ILUMINAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 10

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (MÉDIO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	10	06 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	15	1.460,00	21.900,00
		20 refletores par led				
		04 moving bean 300 ou equivalente				
		01 máquinas de fumaça profissional				
		01 módulo dimer DMX				
		06 gelatinas coloridas				
		Mesa controladora				
		Varas para distribuição				
		Ganchos de fixação				
		Cabos de AC				
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				

ILUMINAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 11

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PEQUENO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	11	12 refletores par led	Locação/ dia	10	955,00	9.550,00

TOTAL LOTE 01

321.152,50

LOTE 2

TRIO ELÉTRICO – ITEM 12

TRIO ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 02	12	01 caminhão trio elétrico em bom estado de conservação com P A (som) nas laterais , frontal e traseiro , que possa trafegar na avenida onde ocorreram os desfiles com máximo de 15 pessoas incluindo locutores, músicos , DeeJays, oferecendo som de ótima qualidade e potencia, que tenham medidas não inferiores a 08 metros de comprimento para que possa abrigar os equipamentos necessários, com medidas laterais padrão dos caminhões, grupo gerador mínimo de 50KVA,com documentos em dia, qualificado como trio elétrico pelo detran, com registro na agencia nacional de transportes terrestres, disponibilizando motorista devidamente habilitado e técnico de som.	Locação/ dia	07	7.132,50	49.927,50
		Deverá está equipado com mesa de som com mínimo de 24 canais digital ou analógica. Periféricos, processadores microfones, caixas de retorno , fones de				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		ouvido para monitoração, pedestais 01 notebook, cabos e demais elementos para a funcionamento do sistema com qualidade e eficiência.				
		Deverá está equipado com o mínimo de : Em cada lateral 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver TI ou equivalente.				
		Na traseira 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver de TI ou equivalente.				
		Na parte frontal o mínimo de 02 alto falantes de grave , 06 alto falantes de médio /grave e 04 cornetas com driver TI				

TOTAL LOTE 02	49.927,50
----------------------	------------------

LOTE 3

TENDA/BARRACA

	TENDAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 03	13	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 10x10	Locação/dia	08	1.472,50	11.780,00
	14	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 8x8	Locação/dia	05	1.037,50	5.187,50
	15	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 6x6	Locação/dia	05	727,50	3.637,50
	16	BARRACA - Tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv 4x4	Locação/dia	75	420,00	31.500,00
	17	CAMAROTE elevado tipo mezanino, em estrutura metálica tubular montável em módulos de 4m x 4m cobertura tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv piso reforçado, e com guarda corpo ou grade de proteção do perímetro escada e rampa de acesso, piso antiderrapante, e com corrimão	Locação/dia	08	2.160,00	17.280,00

TOTAL LOTE 03	69.385,00
----------------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LOTE 4

ARQUIBANCADA / GRADIO

	ARQUIBANCADA					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
LOTE 04	18	GRADEDE PROTEÇÃO em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/ Dia	75	44,50	3.337,50
	19	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/ Dia	75	281,25	21.093,75
		com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada)				
		mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o ultimo degrau				
com guarda corpo em todo perímetro , escadas laterais						

TOTAL LOTE 04	24.431,25
----------------------	------------------

LOTE 5

BANHEIRO QUÍMICO

	BANHEIRO QUÍMICO					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
LOTE 05	20	Locação/Dia Banheiro químico individual, portátil, com entrega, manutenção diária e recolhimento	Locação/ Dia	280	249,50	69.860,00
		Material: Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ocupado, para uso do público				

TOTAL LOTE 05	69.860,00
----------------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LOTE 6

PESSOAL DE APOIO

LOTE 06	APOIO DE PALCO					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
21	Diária de pessoal de apoio de palco e evento. Duração média de 7 horas A distribuição do efetivo se dará conforme as necessidades inerentes ao local da festa	Diária per capita	300	228,25	68.475,00	

TOTAL LOTE 06	68.475,00
----------------------	------------------

LOTE 7

SHOW

LOTE 07	ATRAÇÃO MUSICAL					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
22	Contratação de banda show completa , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Percussão; 01 (uma) Bateria; 01 (um) guitarra e 01 (um) Violão, 01 (um) teclado, 01(um) Metal. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento.	show	15	5.370,00	80.550,00	
23	Contratação de banda show acústica básica , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 01 (dois) Cantor; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Bateria; 01 (um) Violão/guitarra. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	08	3.407,50	27.260,00	
24	Contratação de apresentação musical de DJ (Disc Jockey) , de duração média de 3 horas	show	10	1.012,50	10.125,00	
25	Contratação de apresentação musical de banda de metais com composição mínima de músicos: 02 (dois) Pistons; 02 (dois) Trombones de Vara; 02 (dois) Sax Alto; 01	show	08	5.050,00	40.400,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		(um) Sax Tenor; 01 (uma) Caixa de Guerra; 01 (um) Bumbo; 01 (um) Tambor; 01 (um) Vocalista. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento				
	26	Contratação de banda “Trio” ou “regional” , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 02 (dois) percussão; 01 (um) teclado ou acordeom ou sanfona. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	10	1.970,00	19.700,00

TOTAL LOTE 07	178.035,00
----------------------	-------------------

LOTE 8

PROJETOR/TELÃO

LOTE 08	EXIBIÇÃO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27	TELÃO COM PROJETOR para exibição de conteúdo audiovisual	Locação/ Dia	10	1.325,00	13.250,00

TOTAL LOTE 08	13.250,00
----------------------	------------------

TOTAL ESTIMADO GERAL	794.516,25
-----------------------------	-------------------

Ademir Gomes Faria
Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II

Modelo de Proposta

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

LOTE 1

SONORIZAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE) – ITEM 1

Infraestrutura de som para show (GRANDE PORTE)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	P.A.: “Public Address”	Locação /dia	15		
		stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.				
		08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
		04 amplificadores para a frequência de sub grave				
		04 amplificadores para a frequência de médio/ grave				
		04 amplificadores para a frequência de médio /agudo				
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
		Equalizador stereo 31 bandas por canal				
01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		MONITOR				
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor				
		12 fones de ouvido porta pró ou similar para está disponível				
		04 caixas de retorno sm400 ou similar para está disponível				
		02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para está disponível				
		01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.				
		01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar				
		Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas				
		01 amplificador para grave	Locação /dia	15		
		01 amplificador para médio/grave				
		01 amplificador para médio /agudo				
		02 amplificadores para os monitores sm 400				
		01 amplificador para os de mais monitores.				
		01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)				
		02 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)				
		ACESSÓRIOS				
		30 Pedestais	Locação /dia	15		
		10 Clamps				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		kit de microfones para bateria			
		kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações			
		02 microfones sem fio			
		20 direct Box			
		01 bateria completa			
		Multi cabos, Sub snaks			
		Cabos para ligação das caixas acústicas			
		Cabos para microfones testados previamente			
		Extensões de AC			
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórias para perfeito funcionamento do sistema.			

SONORIZAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 2

Infraestrutura de som para show (MÉDIO PORTE)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	02	P.A.: “Public Address”	Locação / dia	15		
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.				
		04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
		02 amplificadores para a frequência para sub grave				
		02 amplificadores para a frequência para médio/ grave				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		02 amplificadores para a frequência para médio /agudo				
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador stereo 31 bandas por canal				
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares				
	02	MONITOR	Locação /dia	15		
		08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível				
		02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível				
		01 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível				
		01 Caixa de sub grave com				
		02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.				
		01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar				
		Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas				
		01 amplificador para grave				
		01 amplificador para médio/grave				
		01 amplificador para médio /agudo				
		01 amplificadores para os monitores sm 400				
	01 amplificador para os de mais monitores.					
	02	ACESSÓRIOS	Locação /dia	15		
		15 Pedestais				
		08 Clamps				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		kit de microfones para bateria				
		kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações				
		02 microfones sem fio				
		10 direct Box				
		01 bateria completa				
		01 Set para contra baixo com amplificador,				
		01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)				
		01 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)				
		Multi cabos, Sub snaks				
		Cabos para ligação das caixas acústicas				
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórias para perfeito funcionamento do sistema				
		Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC				

SONORIZAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 3

Infraestrutura de som para show (PEQUENO PORTE)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	03	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	10		
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre				
		02 caixas acústicas de sub grave com				
		02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
	01 amplificador para a frequência para sub grave				
	01 amplificador para a frequência para médio/ grave				
	01 amplificador para a frequência para médio /agudo				
	Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
	Equalizador stereo 31 bandas por canal				
	01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares				
	MONITOR				
	02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível				
	01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível				
	01 amplificador para os monitores				
	01 amplificador para contra baixo				
	01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente)	Locação/ dia	10		
	ACESSÓRIOS				
	05 Pedestais				
	05 microfones				
	01 microfone sem fio				
	03 direct Box				
	Cabos para ligação das caixas acústicas				
	Cabos para microfones testados previamente				
	Extensões de AC				
	Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.	Locação/ dia	10		



SONORIZAÇÃO TIPO “D” (PORTE MICRO) – ITEM 4

Infraestrutura de som para show (PORTE MICRO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	P.A.: “Public Address”	Locação/ dia	05		
	Stereo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações.				
	01 caixa acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado)				
	01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15” ou 18” em cada caixa (em cada lado)				
	Amplificadores com potencias equivalente as caixas acústicas.				
	01 amplificador para a frequência para subgrave				
	01 amplificador para a frequência para médio/ grave				
	01 amplificador para a frequência para médio /agudo				
	Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
	Equalizador stereo 31 bandas por canal				
	01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares				
	MONITOR	Locação/ dia	05		
	01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível				
	01 amplificador para os monitores	Locação/ dia	05		
ACESSÓRIOS					
03 Pedestais					
03 microfones					
01 microfone sem fio					
Cabos para ligação das caixas acústicas					
Cabos para microfones testados previamente					
Extensões de AC					
Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PALCO TIPO "A" (GRANDE PORTE) – ITEM 5

PALCO ESTRUTURA METÁLICA "A" (GRANDE PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	05	01 palco medindo no mínimo 80m ² :	Locação/ dia	15		
		10m de frente				
		08m de profundidade				
		02m de altura do chão				
		Guarda corpo nas laterais e fundos do palco.				
		Escada com apoio				
		Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, blackaut e anti chama fechamento em sombrite preto				
		01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m				
		01 praticável para bateria				
		02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas:02m de largura para não obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas				

PALCO TIPO "B" (MÉDIO PORTE) – ITEM 6

PALCO ESTRUTURA METÁLICA "B" (MÉDIO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	06	01 palco medindo 35m ² :	Locação/ dia	15		
		07m de frente				
		05m de profundidade				
		02m de altura do chão				
		Guarda corpo nas laterais e fundo do palco.				
		Escada com apoio				
		cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, fechamento em sombrite				
		01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m				
		01 praticável para bateria.				



PALCO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 7

LOTE 01	PALCO ESTRUTURA METÁLICA “C” (PEQUENO PORTE)					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
07	01	palco medindo 36m ²	Locação/ dia	10		
	06m de frente					
	06m de profundidade					
	01m de altura do chão					
	Escada com apoio					
	Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv					

PALCO TIPO “D” (PORTE MICRO) – ITEM 8

LOTE 01	PALCO ESTRUTURA METÁLICA “D” (PORTE MICRO)					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
08	01	palco medindo 16m ² :	Locação/ dia	05		
	04m de frente					
	04m de profundidade					
	01m de altura do chão					
	Escada com apoio					
	Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca					

ILUMINAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE) - ITEM 9

LOTE 01	INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (GRANDE PORTE)					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
09	12	refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	15		
	30	refletores par led				
	08	movingbean 300 ou equivalente				
	01	máquinas de fumaça profissional				
	01	módulo dimer DMX				
	12	gelatinas coloridas				
		Mesa controladora				
		Varas para distribuição				
		Ganchos de fixação				
		Cabos de AC				
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				
		(A utilização de grid de iluminação fica a critério do iluminador)				



ILUMINAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 10

LOTE 01	INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (MÉDIO PORTE)					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
10		06 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	15		
		20 refletores par led				
		04 moving bean 300 ou equivalente				
		01 máquinas de fumaça profissional				
		01 módulo dimer DMX				
		06 gelatinas coloridas				
		Mesa controladora				
		Varas para distribuição				
		Ganchos de fixação				
		Cabos de AC				
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				

ILUMINAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 11

LOTE 01	INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PEQUENO PORTE)					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
11		12 refletores par led	Locação/ dia	10		

TOTAL LOTE 01

LOTE 2

TRIO ELÉTRICO – ITEM 12

LOTE 02	TRIO ELÉTRICO					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
12		01 caminhão trio elétrico em bom estado de conservação com P A (som) nas laterais , frontal e traseiro , que possa trafegar na avenida onde ocorreram os desfiles com máximo de 15 pessoas incluindo locutores, músicos , DeeJays, oferecendo som de ótima qualidade e potencia, que tenham medidas não inferiores a 08 metros de comprimento para que possa abrigar os equipamentos necessários, com medidas laterais padrão dos caminhões, grupo gerador mínimo de 50KVA,com documentos em dia, qualificado como trio elétrico pelo detran, com registro na agencia nacional de transportes terrestres, disponibilizando motorista devidamente habilitado e técnico de som.	Locação/ dia	07		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	<p>Deverá está equipado com mesa de som com mínimo de 24 canais digital ou analógica. Periféricos, processadores microfones, caixas de retorno , fones de ouvido para monitoração, pedestais 01 note book, cabos e demais elementos para a funcionamento do sistema com qualidade e eficiência.</p> <p>Deverá está equipado com o mínimo de : Em cada lateral 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver TI ou equivalente.</p> <p>Na traseira 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver de TI ou equivalente.</p> <p>Na parte frontal o mínimo de 02 auto falantes de grave , 06 alto falantes de médio /grave e 04 cornetas com driver TI</p>				
--	---	--	--	--	--

TOTAL LOTE 02	
----------------------	--

LOTE 3

TENDA/BARRACA

		TENDAS				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 03	13	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 10x10	Locação/ dia	08		
	14	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 8x8	Locação/ dia	05		
	15	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 6x6	Locação/ dia	05		
	16	BARRACA - Tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv 4x4	Locação/ dia	75		
	17	<p>CAMAROTE elevado tipo mezanino, em estrutura metálica tubular montável em módulos de 4m x 4m</p> <p>cobertura tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv</p> <p>piso reforçado, e com guarda corpo ou grade de proteção do perímetro</p> <p>escada e rampa de acesso, piso antiderrapante, e com corrimão</p>	Locação/ dia	08		

TOTAL LOTE 03	
----------------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LOTE 4

ARQUIBANCADA / GRADIO

ITEM	ARQUIBANCADA				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA			
LOTE 04	18	GRADEDE PROTEÇÃO em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/ Dia	75		
	19	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/ Dia	75		
		com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada)				
		mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o último degrau				
com guarda corpo em todo perímetro , escadas laterais						

TOTAL LOTE 04

LOTE 5

BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	BANHEIRO QUÍMICO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA			
LOTE 05	20	Locação/Dia Banheiro químico individual, portátil, com entrega, manutenção diária e recolhimento	Locação/ Dia	280		
		Material:Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ocupado, para uso do público				

TOTAL LOTE 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LOTE 6

PESSOAL DE APOIO

LOTE 06	APOIO DE PALCO					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
21	Diária de pessoal de apoio de palco e evento. Duração média de 7 horas A distribuição do efetivo se dará conforme as necessidades inerentes ao local da festa	Diária per capta	300			

TOTAL LOTE 06

LOTE 7

SHOW

LOTE 07	ATRAÇÃO MUSICAL					VALOR TOTAL
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
22	Contratação de banda show completa , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Percussão; 01 (uma) Bateria; 01 (um) guitarra e 01 (um) Violão, 01 (um) teclado, 01(um) Metal. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento.	show	15			
23	Contratação de banda show acústica básica , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 01 (dois) Cantor; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Bateria; 01 (um) Violão/guitarra. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	08			
24	Contratação de apresentação musical de DJ (Disc Jockey) , de duração média de 3 horas	show	10			
25	Contratação de apresentação musical de banda de metais com composição mínima	show	08			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		de músicos: 02 (dois) Pistons; 02 (dois) Trombones de Vara; 02 (dois) Sax Alto; 01 (um) Sax Tenor; 01 (uma) Caixa de Guerra; 01 (um) Bumbo; 01 (um) Tambor; 01 (um) Vocalista. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento				
	26	Contratação de banda “Trio” ou “regional” , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 02 (dois) percussão; 01 (um) teclado ou acordeom ou sanfona. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	10		

TOTAL LOTE 07

LOTE 8

PROJETOR/TELÃO

	EXIBIÇÃO					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 08	27	TELÃO COM PROJETOR para exibição de conteúdo audiovisual	Locação/ Dia	10		

TOTAL LOTE 08

TOTAL ESTIMADO GERAL

Validade da Proposta: 60 dias

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2018.

Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Comissão de Licitações e Compras, registram-se os preços da Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, portador da carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de locação Palco, Iluminação Cênica, Trio Elétrico, Barraca, Tenda, Arquibancada, Grade, Banheiro Químico, pessoal de apoio, atração musical, telão/projetor e demais estruturas para atender a demandas por infraestrutura em festividades que venham a ser realizadas ou apoiadas pelo Município, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/18, Processo nº 3585/18. Integra esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial - Anexo II do Edital, independente de transcrição.

O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da ata de registro de preços e findará em 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 8.666/93.

LOTE 1

SONORIZAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE) – ITEM 1

Infraestrutura de som para show (GRANDE PORTE)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01	01	P.A.: “Public Address”	Locação /dia	15		
		stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				
		08 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.				
		08 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)				
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.				
04 amplificadores para a frequência de sub grave						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	<p>04 amplificadores para a frequência de médio/ grave</p> <p>04 amplificadores para a frequência de médio /agudo</p> <p>Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª</p> <p>Equalizador stereo 31 bandas por canal</p> <p>01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares</p>				
	MONITOR				
	01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares para monitor				
	12 fones de ouvido porta pró ou similar para está disponível				
	04 caixas de retorno sm400 ou similar para está disponível				
	02 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para está disponível				
	01 Caixa de sub grave com 02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.				
	01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF com 2x12 + TI ou similar				
	Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas	Locação /dia	15		
	01 amplificador para grave				
	01 amplificador para médio/grave				
	01 amplificador para médio /agudo				
	02 amplificadores para os monitores sm 400				
	01 amplificador para os de mais monitores.				
	01 Set para contra baixo com amplificador, 01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)				
		02 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)				
	ACESSÓRIOS					
		30 Pedestais	Locação /dia	15		
		10 Clamps				
		kit de microfones para bateria				
		kit com 30 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações				
		02 microfones sem fio				
		20 direct Box				
		01 bateria completa				
		Multi cabos, Sub snaks				
		Cabos para ligação das caixas acústicas				
		Cabos para microfones testados previamente				
		Extensões de AC				
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórias para perfeito funcionamento do sistema.				

SONORIZAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 2

Infraestrutura de som para show (MÉDIO PORTE)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		04 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre elevadas por talhas que forneça uma resposta plana com qualidade evidente.			
		04 caixas acústicas de sub grave com 02 alto falantes de 18" em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)			
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.			
		02 amplificadores para a frequência para sub grave			
		02 amplificadores para a frequência para médio/ grave			
		02 amplificadores para a frequência para médio /agudo			
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª Equalizador stereo 31 bandas por canal			
		01 Mesa digital com mínimo 32 canais físicos e 16 auxiliares			
		MONITOR			
	02	08 fones de ouvido porta pró ou similar para estar disponível	Locação /dia	15	
		02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível			
		01 monitores com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível			
		01 Caixa de sub grave com			
		02 alto falantes de 18 polegadas para monitor da bateria.			
		01 sistema de side Field stereo de 03 ou 04 vias com 02 caixas acústicas SB 850 ou similar e 02 caixas acústicas KF850 ou com 2x12 + TI ou similar			
		Amplificadores com potências equivalentes as caixas acústicas			
		01 amplificador para grave			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		01 amplificador para médio/grave				
		01 amplificador para médio /agudo				
		01 amplificadores para os monitores sm 400				
		01 amplificador para os de mais monitores.				
		ACESSÓRIOS				
		15 Pedestais				
		08 Clamps				
		kit de microfones para bateria				
		kit com 15 microfones diversos para voz, percussão, e outras aplicações				
		02 microfones sem fio				
		10 direct Box				
		01 bateria completa	Locação /dia			
	02	01 Set para contra baixo com amplificador,		15		
		01 caixa com alto falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas (heartke, gallien krueger, meteoro ou equivalente)				
		01 amplificadores para guitarra (ibanes, mesa boogie , marshall , fender heartke ou equivalente)				
		Multi cabos, Sub snaks				
		Cabos para ligação das caixas acústicas				
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema				
		Cabos para microfones testados previamente Extensões de AC				



SONORIZAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 3

Infraestrutura de som para show (PEQUENO PORTE)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA		
LOTE 01	03	P.A.: “Public Address”				Locação/ dia	10
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em torres nas extremidades do palco com formato line array.					
		02 caixas acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI em cada torre					
		02 caixas acústicas de sub grave com					
		02 alto falantes de 18” em cada caixa Mod. SB850, SB1000, ou similar. (em cada lado)					
		Amplificadores com potencia equivalentes as caixas acústicas.					
		01 amplificador para a frequência para sub grave					
		01 amplificador para a frequência para médio/ grave					
		01 amplificador para a frequência para médio /agudo					
		Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª					
		Equalizador stereo 31 bandas por canal					
		01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares					
	MONITOR						
	02 caixas de retorno sm400 ou similar para estar disponível				Locação/ dia	10	
	01 monitor com 02 alto falantes de 15 polegadas e 01 driver TI para estar disponível						
	01 amplificador para os monitores						
	01 amplificador para contra baixo						
01 amplificadores para guitarra (ibanes, marshall , fender ou equivalente)							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		ACESSÓRIOS			
		05 Pedestais			
		05 microfones			
		01 microfone sem fio			
		03 direct Box			
		Cabos para ligação das caixas acústicas	Locação/ dia	10	
		Cabos para microfones testados previamente			
		Extensões de AC			
		Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.			

SONORIZAÇÃO TIPO “D” (PORTE MICRO) – ITEM 4

Infraestrutura de som para show (PORTE MICRO)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01	04	P.A.: “Public Address”				
		Stereo com 03 ou 04 vias montado em colunas para eventos institucionais ou pequenas apresentações.				
		01 caixa acústicas com 02 (ou mais) alto falantes de 12 polegadas e 01 driver TI (em cada lado)	Locação/ dia	05		
		01 caixa acústica de subgrave com 02 alto falantes de 15”ou 18” em cada caixa (em cada lado)				
		Amplificadores com potencias equivalente as caixas acústicas.				
		01 amplificador para a frequência para subgrave				
		01 amplificador para a frequência para médio/ grave				
		01 amplificador para a frequência para médio /agudo				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Processador stereo com 03 ou 04 vias por canal 24db/8ª				
	Equalizador stereo 31 bandas por canal				
	01 Mesa digital com mínimo 16 canais físicos e 04 auxiliares				
	MONITOR				
	01 caixa de retorno sm400 ou similar para estar disponível	Locação/ dia	05		
	01 amplificador para os monitores				
	ACESSÓRIOS	Locação/ dia	05		
	03 Pedestais				
	03 microfones				
	01 microfone sem fio				
	Cabos para ligação das caixas acústicas				
	Cabos para microfones testados previamente				
	Extensões de AC				
	Central de energia elétrica com proteções adequadas e demais acessórios para perfeito funcionamento do sistema.				

PALCO TIPO “A” (GRANDE PORTE) – ITEM 5

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “A” (GRANDE PORTE)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01	05	01 palco medindo no mínimo 80m² :				
		10m de frente				
		08m de profundidade				
		02m de altura do chão				
		Guarda corpo nas laterais e fundos do palco.				
		Escada com apoio				
		Cobertura em estrutura de alumínio Q30 com 08m de pé direito lona tencionada com velcrocom proteção ant UV, blackaut e anti chama fechamento em sombrite preto	Locação/ dia	15		
		01 housemix para o P A com medidas máximas de 2mx2m				
		01 praticável para bateria				
		02 torres de delay, que deverão obedecer as seguintes medidas:02m de largura para não				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		obstruir as calçadas, 02 metros de altura para permitir a passagem de pedestres 1.50m de profundidade para acomodar as caixas acústicas				
--	--	---	--	--	--	--

PALCO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 6

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “B” (MÉDIO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 01	06	01 palco medindo 35m ² :	Locação/ dia	15		
		07m de frente				
		05m de profundidade				
		02m de altura do chão				
		Guarda corpo nas laterais e fundo do palco.				
		Escada com apoio				
		cobertura em estrutura de alumínio Q30 ou Q25 com 06m de pé direito lona tencionada com velcro com proteção ant UV, fechamento em sombrite				
		01 house mix para o P A com medidas máximas de 2mx2m				
01 praticável para bateria.						

PALCO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 7

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “C” (PEQUENO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 01	07	01 palco medindo 36m ²	Locação/ dia	10		
		06m de frente				
		06m de profundidade				
		01m de altura do chão				
		Escada com apoio				
		Coberto com tenda pirâmide branca com lona antichama com proteção e proteção contra raios uv				

PALCO TIPO “D” (PORTE MICRO) – ITEM 8

PALCO ESTRUTURA METÁLICA “D” (PORTE MICRO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 01	08	01 palco medindo 16m ² :	Locação/ dia	05		
		04m de frente				
		04m de profundidade				
		01m de altura do chão				
		Escada com apoio				
		Coberto com tenda pirâmide ou chapéu de bruxa branca				



ILUMINAÇÃO TIPO “A” (GRANDE PORTE) - ITEM 9

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (GRANDE PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 01	09	12 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	15		
		30 refletores par led				
		08 movingbean 300 ou equivalente				
		01 máquinas de fumaça profissional				
		01 módulo dimer DMX				
		12 gelatinas coloridas				
		Mesa controladora				
		Varas para distribuição				
		Ganchos de fixação				
		Cabos de AC				
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				
		(A utilização de grid de iluminação fica a critério do iluminador)				

ILUMINAÇÃO TIPO “B” (MÉDIO PORTE) – ITEM 10

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (MÉDIO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 01	10	06 refletores par 64 focos 2 e 5	Locação/ dia	15		
		20 refletores par led				
		04 moving bean 300 ou equivalente				
		01 máquinas de fumaça profissional				
		01 módulo dimer DMX				
		06 gelatinas coloridas				
		Mesa controladora				
		Varas para distribuição				
		Ganchos de fixação				
		Cabos de AC				
		Cabos de ligação e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.				

ILUMINAÇÃO TIPO “C” (PEQUENO PORTE) – ITEM 11

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PEQUENO PORTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 01	11	12 refletores par led	Locação/ dia	10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LOTE 2

TRIO ELÉTRICO – ITEM 12

TRIO ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 02	12	01 caminhão trio elétrico em bom estado de conservação com P A (som) nas laterais , frontal e traseiro , que possa trafegar na avenida onde ocorreram os desfiles com máximo de 15 pessoas incluindo locutores, músicos , DeeJays, oferecendo som de ótima qualidade e potencia, que tenham medidas não inferiores a 08 metros de comprimento para que possa abrigar os equipamentos necessários, com medidas laterais padrão dos caminhões, grupo gerador mínimo de 50KVA,com documentos em dia, qualificado como trio elétrico pelo detran, com registro na agencia nacional de transportes terrestres, disponibilizando motorista devidamente habilitado e técnico de som.	Locação/ dia	07		
		Deverá está equipado com mesa de som com mínimo de 24 canais digital ou analógica. Periféricos, processadores microfones, caixas de retorno , fones de ouvido para monitoração, pedestais 01 note book, cabos e demais elementos para a funcionamento do sistema com qualidade e eficiência.				
		Deverá está equipado com o mínimo de : Em cada lateral 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver TI ou equivalente.				
		Na traseira 08 alto falantes de grave, 08 alto falantes de médio grave 04 cornetas com driver de TI ou equivalente.				
		Na parte frontal o mínimo de 02 auto falantes de grave , 06 alto falantes de médio /grave e 04 cornetas com driver TI				

LOTE 3

TENDA/BARRACA

TENDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
LOTE 03	13	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 10x10	Locação/ dia	08		
	14	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 8x8	Locação/ dia	05		
	15	TENDA PIRÂMIDE com lona antichama e proteção contra raios uv 6x6	Locação/ dia	05		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	16	BARRACA - Tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv 4x4	Locação/ dia	75		
	17	CAMAROTE elevado tipo mezanino, em estrutura metálica tubular montável em módulos de 4m x 4m	Locação/ dia	08		
		cobertura tenda pirâmide com lona antichama e proteção contra raios uv				
		piso reforçado, e com guarda corpo ou grade de proteção do perímetro				
escada e rampa de acesso, piso antiderrapante, e com corrimão						

LOTE 4

ARQUIBANCADA / GRADIO

ARQUIBANCADA						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 04	18	GRADEDE PROTEÇÃO em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/ Dia	75		
	19	ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular montável em módulos	Metro linear Locação/ Dia	75		
		com mínimo de 05 degraus (com mínimo de 50cm de largura cada)				
		mínimo de 1.20m de altura do chão, entre o primeiro e o ultimo degrau				
com guarda corpo em todo perímetro , escadas laterais						

LOTE 5

BANHEIRO QUÍMICO

BANHEIRO QUÍMICO						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 05	20	Locação/Dia Banheiro químico individual, portátil, com entrega, manutenção diária e recolhimento	Locação/ Dia	280		
		Material:Polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ocupado, para uso do público				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LOTE 6

PESSOAL DE APOIO

	APOIO DE PALCO					EMPRESA VENCEDORA
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
LOTE 06	21	Diária de pessoal de apoio de palco e evento. Duração média de 7 horas A distribuição do efetivo se dará conforme as necessidades inerentes ao local da festa	Diária per capta	300		

LOTE 7

SHOW

	ATRAÇÃO MUSICAL					EMPRESA VENCEDORA
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
LOTE 07	22	Contratação de banda show completa , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Percussão; 01 (uma) Bateria; 01 (um) guitarra e 01 (um) Violão, 01 (um) teclado, 01(um) Metal. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento.	show	15		
	23	Contratação de banda show acústica básica , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 01 (dois) Cantor; 01 (um) Baixo; 01 (uma) Bateria; 01 (um) Violão/guitarra. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	08		
	24	Contratação de apresentação musical de DJ (Disc Jockey) , de duração média de 3 horas	show	10		
	25	Contratação de apresentação musical de banda de metais com composição mínima	show	08		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

		de músicos: 02 (dois) Pistons; 02 (dois) Trombones de Vara; 02 (dois) Sax Alto; 01 (um) Sax Tenor; 01 (uma) Caixa de Guerra; 01 (um) Bumbo; 01 (um) Tambor; 01 (um) Vocalista. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento				
	26	Contratação de banda “Trio” ou “regional” , para atração musical de duração média de 3 horas, com composição mínima de músicos: 02 (dois) Cantores; 02 (dois) percussão; 01 (um) teclado ou acordeom ou sanfona. O perfil da banda, o estilo do repertório deverá ser definido de acordo com a temática do evento	show	10		

LOTE 8

PROJETOR/TELÃO

LOTE 08	EXIBIÇÃO					EMPRESA VENCEDORA
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	
	27	TELÃO COM PROJETOR para exibição de conteúdo audiovisual	Locação/ Dia	10		

1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO.

1.1 – O prazo contratual começará contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, findará em 12 (doze) meses.

1.2 – Os serviços consistirão em:

1.2.1 – montagem e disponibilização dos equipamentos de sonorização listados no detalhamento, passagem de som e regulagem de som;

1.2.2 – montagem e disponibilização do palco, com as especificações listadas no detalhamento;

1.2.3 - locação, disponibilização e manutenção do Trio Elétrico, com as características mínimas disposta no detalhamento;

1.2.4 - locação, disponibilização e manutenção de banheiro químico, com as características mínimas disposta no detalhamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

1.2.5 - locação, disponibilização e manutenção de Barraca, com as características mínimas disposta no detalhamento;

1.2.6 - locação, disponibilização e manutenção de Tenda, com as características mínimas disposta no detalhamento;

1.2.7- locação, disponibilização e manutenção de Arquibancada, com as características mínimas disposta no detalhamento;

1.2.8 – Serviço de Apoio Pessoal para palco, com as características mínimas disposta no detalhamento;

1.2.9 – Serviço de show, atração musical, com as características mínimas disposta no detalhamento;

1.2.10 – locação, montagem e disponibilização dos equipamentos de iluminação cênica listadas no detalhamento, regulação e uso;

1.2.11 – locação, montagem e manutenção de serviço de exibição por telão/projetor, com as características mínimas dispostas no detalhamento;

1.2.12 – locação, montagem e manutenção de serviço de gradio de proteção modular, com as características mínimas dispostas no detalhamento;

1.3 – GARANTIA:

1.3.1 – A CONTRATADA deverá garantir a imediata reparação ou substituição dos equipamentos e estrutura, caso necessário, responsabilizando-se pela execução dos serviços.

2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.

2.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

2.1.1 – Os equipamentos e estruturas da CONTRATADA serão vistoriados durante a execução dos serviços pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, tendo que atender os seguintes requisitos:

2.1.1.1 – O palco, a iluminação cênica e a sonorização deverão estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento.

2.1.1.2 – O palco, a iluminação cênica e a sonorização deverão atender todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIPI).

2.1.1.3 – O TRIO ELÉTRICO deverá estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança do evento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

2.1.1.4 - O TRIO ELÉTRICO deverá atender todas as normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), assim como as normas do CONTRAM e do DENATRAM;

2.1.1.4.1 - O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, isento do consumo de bebida alcoólica e substâncias ilícitas;

2.1.1.5- A CONTRATADA deverá ter o registro no CREA dos Engenheiros Elétrico e Mecânico responsáveis pelo TRIO ELÉTRICO;

2.1.1.6 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.1.7 – A CONTRATADA não transferirá, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

2.1.1.8 – É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do palco e documentos pessoais e registro no CREA do Engenheiro Civil Responsável Técnico.

2.1.1.9 – É de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem dos equipamentos e estrutura do palco, em até 48 horas após o final do evento;

2.1.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do TRIO ELÉTRICO durante a execução do projeto, assim como as despesas relacionadas à combustível, reparos no trio elétrico, alimentação do motorista e similares;

2.1.1.11 - A CONTRATADA é responsável por responder por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas pelo motorista do TRIO ELÉTRICO, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

2.1.1.12 - A CONTRATADA é responsável pela segurança de todos aqueles que venham a desfilar no trio elétrico, excluindo qualquer responsabilidade direta ou subsidiária do CONTRATANTE;

2.1.1.13 - Serão permitidas no máximo 15 (quinze) pessoas desfilando simultaneamente em cima do TRIO ELÉTRICO;

2.1.1.14 – O preço final deverá incluir todas as despesas referentes a eventual visita técnica, ao frete, às embalagens, aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

2.1.1.15 - O TRIO ELÉTRICO atenderá as demandas de rua conforme a orientação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, que indicará os locais e horários específicos dos desfiles;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

2.1.1.16 – A CONTRATADA deverá montar todos os equipamentos, o que inclui ESTRUTURA DE PALCO, um dia antes da data prevista para o evento, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência entre a montagem e o início do evento.

2.1.1.17 – Os serviços de show consistirão em apresentação musical com o repertório e composição descritos no detalhamento, além de passagem de som até 02 horas antes do horário de cada apresentação;

2.1.1.18 – A CONTRATADA deverá identificar todos os apoiadores de palco, conforme as normas da Polícia Militar.

2.1.1.19 – A CONTRATADA deverá comprovar, duas horas antes do início dos eventos, que seu efetivo de apoiadores corresponde ao número contratado para o evento.

2.1.1.20 - Os banheiros químicos deverão ter etiquetas de identificação de masculinos e femininos;

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATANTE.

3.1 – A CONTRATANTE deverá dar condições necessárias à regular execução do contrato;

3.2 – A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA execute os serviços dentro das especificações técnicas;

3.3 - A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no item 22 do Edital;

3.4 – A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados para tal, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), exigindo seu fiel e total cumprimento;

3.5 – A CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento;

3.6 – A CONTRATANTE fornecerá os atestados de capacidade técnica solicitados, desde que satisfeitas as obrigações contratuais do presente;

3.7 – A CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual nas hipóteses previstas neste Edital.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela licitante vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

4.2 – Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme o art. 55, XIII da Lei 8.666/93:

4.2.1 – Certidão de Regularidade com INSS – Certidão Unificada;

4.2.3 – Certidão de Regularidade com FGTS;

4.2.4 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

4.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

4.2.7 – Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativas de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.3 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer devidamente atestada pelo fiscalizador, ou pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer ou servidor responsável designado para tal, com carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo cumprimento dos serviços, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

4.4 – Após a atestação das Notas Fiscais, estas deverão ser encaminhadas para conferência pelo Controle Interno, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua verificação, contado da entrada da nota, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

4.5 – O pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

4.6 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no que se refere à habilitação e qualificação exigida na licitação.

4.7 – Fica vedada a CONTRATADA a cessão de créditos às instituições financeiras ou congêneres, sob pena de rescisão contratual e demais sanções legais.

5- RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

5.1 – A despesa decorrente deste objeto correrá à conta do orçamento do Exercício de 2018.

5.2 - Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
518	2000.2369500982.017	3390.39.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

519	2000.2369500982.017	3390.39.00
520	2000.2369500982.017	3390.39.00

6 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III)

6.1 – Os preços estabelecidos no presente são fixos e irrevogáveis, salvo os casos previstos em Lei;

6.2 – Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice IPCA.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

7.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

7.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação;

7.3 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

7.4.1 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;

7.4.2 - Falhar, fraudar, atrasar a execução dos serviços, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

7.4.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

7.5 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - Advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

II - Multa(s);

III - Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

- a. Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por hora de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- b. Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e. O atraso na prestação dos serviços por mais de 12 (doze) horas ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

7.6 - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

7.6.1 - Razões de interesse público;

7.6.2 – Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

7.6.3 – Falta grave a juízo do Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

7.6.4 – Falência ou insolvência;

7.6.5 – Inexecução total ou parcial do contrato;

7.6.6 – Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;

7.6.7 - Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

7.6.8 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

7.6.9 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

7.6.10 - Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

8.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.2.2 – por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CPLC, sem justificativa aceitável;

18.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



9 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

9.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

9.1.3 – pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

9 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

9.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2 - O responsável pelo gerenciamento e fiscalização do cumprimento do contrato é o servidor:

9.2.1 – ADEMIR GOMES FARIA, Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Matrícula nº 41/6597:

9.3 – O fiscal da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à prestação de serviços, nos termos do art. 67, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

9.4 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo;

9.5 – As decisões que ultrapassem a competência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através deste, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10 - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11 - DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)

11.1 – O prazo contratual começará contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, findará em 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

12- DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

13- CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14- FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, XX de XXXX de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PREGOEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e/ou Impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

Observações:

- 1- Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.**
- 2- Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 4º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

À Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o SR. _____, portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, a ser realizada em _____

No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.
Carimbo do CNPJ.

**OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.
Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;
A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

NOME:

CART. DE IDENTIDADE:

CPF.:

CARGO NA EMPRESA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____
Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(data)

(representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2018
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

Ref.: Pregão nº _____

_____ (razão social da empresa), sediada _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

OBS: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 088/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº, instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 088/2018

PROCESSO: 3585/18

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada e seus respectivos anexos.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2018.

assinatura

CARIMBO DE CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicito a V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.